



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 75.442756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

PROJETO DE LEI No 06 DE 09 DE ABRIL DE 2015

Institui a Imprensa Oficial do Município de Cambará, Estado do Paraná, encarregado da publicidade dos atos do Poder Executivo, do Poder Legislativo, bem como de suas autarquias e fundações e dá outras Providências.

Art.1º - Fica instituído, como imprensa oficial do Município de Cambará, Estado do Paraná, de 12/09/2014 a 11/09/2015, a Editora Jornal Tribuna do Vale LTDA, CNPJ n. 01.037.108/0001-11, “TRIBUNA DO VALE”, vencedora do Processo nº 025/2014, na modalidade pregão presencial – Registro de preços, ata nº 40/2014, ocorrido em 26 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2015.

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito de Cambará



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 75.442756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

JUSTIFICATIVA

Exmo. SENHOR PRESIDENTE

E

SENHORES VEREADORES

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis o anexo Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº 06/2015, que:

“Institui a Imprensa Oficial do Município de Cambará, Estado do Paraná, encarregado da publicidade dos atos do Poder Executivo, do Poder Legislativo, bem como de suas autarquias e fundações e dá outras Providências”.

O Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, a aprovação do presente Projeto de Lei para fim de regularização da Imprensa Oficial do Município de Cambará, conforme determina a lei.

Tendo como principal motivação a boa circulação do referido jornal, nesta cidade e vizinhas, a ponto de fornecer informações indispensáveis, á população e demais leitores.

Considerando, ainda, que a falta de regularização desta através de Lei específica fere o ordenamento jurídico, diante de tais fatos, solicito a aprovação dos nobres Edis.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambará, ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze (09.04.2015).

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito Municipal